Fundação Municipal do Meio Ambiente
Rua XV de Novembro nº 1505 - Centro - CEP: 89010-003 - Blumenau - SC
Fone/Fax (47) 3326-3733

EDITAL Nº 002/2011

ROBSON TOMASONI, Presidente da FAEMA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 785, de 15 de dezembro de 2010, **FAZ SABER**, que estarão abertas as inscrições para o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA**.

1 – DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de:

a) 01 (uma) vaga para representante de associações de moradores das regiões administrativas 1, 2, 3, e 4, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a" da LC nº 785/2010, ou seja, definidas no Anexo II, do art. 152, da Lei Complementar 615, de 15 de dezembro de 2006;

b) 01 (uma) vaga para representante de conselhos profissionais, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "e" da LC nº 785/2010.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser feitas no período compreendido de 16 de setembro a 11 de outubro de 2011, no horário das 9:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas, no 2º andar da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.505, Centro, Blumenau – SC, e os documentos deverão ser entregues mediante protocolo.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Estar a entidade, devidamente, legalizada e em dia com suas obrigações fiscais e sociais, devendo apresentar no ato da inscrição:

3.1.1 – requerimento padrão dirigido ao Presidente da FAEMA manifestando interesse em participar do CMMA;

3.1.2 – cópia autenticada do estatuto social;

3.1.3 – cópia registrada da última ata de eleição da diretoria;

3.1.4 – cópia autenticada do Rg e do CPF do representante legal da entidade;

3.1.4 – cópia do cartão de CNPJ;

3.1.5 – certidão negativa de débitos municipais;

3.1.6 – certidão negativa de débitos estaduais;

3.1.7 – certidão negativa do FGTS e do INSS;

§ 1º As cópias poderão ser autenticadas em cartório ou serem entregues em cópia simples acompanhada da via original, caso em que serão autenticadas pela FAEMA no momento da entrega de documentos.

3.2. estar legitimado para exercer representação no CMMA, no âmbito de sua área de atuação e de seus objetivos sociais, de conformidade com o segmento a qual representa.

§ 1º. O requerimento padrão será disponibilizado ao final do Edital.

§ 2º. É proibida a inscrição da entidade em mais de um segmento.

4 - DA SELEÇÃO:

4.1. Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Eleitoral, designada para esta finalidade, que deverá verificar se as entidades inscritas preenchem os requisitos especificados na legislação e neste Edital para participarem do certame.

4.2. A Comissão Eleitoral deverá, até o dia 18 de outubro de 2011, publicar na página eletrônica citada no item 8.2 deste Edital a homologação dos nomes das entidades aptas a participarem do certame.

4.3. As entidades terão até o dia 21 de outubro de 2011 para apresentarem recurso contra a homologação, no horário das 8:00 às 12:00 horas, no 2º andar da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.505, Centro, Blumenau – SC.

4.4. A Comissão Eleitoral, após análise dos recursos interpostos, terá até o dia 28 de outubro de 2011 para publicar, na página eletrônica citada no item 8.2 deste Edital a homologação dos nomes das entidades aptas a participarem do certame.

4.5. Da decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.

5. DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES

5.1. A Comissão Eleitoral reunir-se-á com as entidades selecionadas no dia 01 de novembro de 2011, às 9:00 horas, na sala de reuniões da Faema, situada na Rua XV de Novembro, nº 1.505, Centro, nesta cidade, para a eleição das entidades que poderão indicar representantes, titular e suplente, para comporem o CMMA, respeitando-se o número de conselheiros para cada segmento.

5.2. Cada entidade inscrita e habilitada, de acordo com este Edital, terá direito a 1 (um) voto, somente para o segmento no qual encontra-se inscrito.

5.3. Poderá votar nas eleições o presidente da entidade ou quem este indicar por escrito, constante da lista homologada pela Comissão Eleitoral.

6 - DA INDICAÇÃO DO CONSELHEIRO:

6.1. As entidades vencedoras do certame deverão indicar, através de Ofício, seus representantes, titular e suplente, até o dia 04 de novembro de 2011, no horário das 8:00 às 12:00 horas, no 2º andar da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, localizada na Rua XV de Novembro, nº 1.505, Centro, Blumenau – SC, apresentando:

6.1.1 cópia simples do RG e CPF do titular e suplente;

6.1.2 declaração de que estão em dia com suas obrigações estatutárias;

6.1.3 número de telefone e e-mail, tanto da entidade como dos conselheiros indicados.

7 - DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1**.** A Comissão eleitoral, composta de cinco integrantes, será nomeada, por ato do Presidente da FAEMA, dentre os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.

8 - DA POSSE

8.1**.** A data da posse dos novos conselheiros do CMMA será comunicada posteriormente, através dos contatos descritos no item 6.1.3 deste Edital.

8.2. A posse ocorrerá em mesmo dia e local da Reunião do CMMA, a ser comunicada posteriormente.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Todos os atos da Comissão Eleitoral serão publicados no endereço www.blumenau.sc.gov.br/faema, no link **Conselho Municipal do Meio Ambiente.**

Blumenau, 15 de setembro de 2011.

ROBSON TOMASONI
Presidente

REQUERIMENTO PADRÃO

Nome da entidade ....., com sede nesta cidade na Rua ....., inscrita no CNPJ nº ....., que tem como um de seus objetivos sociais ....., vem, requerer sua inscrição no segmento ....., para o processo de escolha para o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA,

nos termos do Edital nº 002/2011, publicado no Jornal Santa Catarina no dia 01 de setembro de 2011, juntando os documentos exigidos no item “2” do referido Edital.

Blumenau, ... de ..... de 2010.

Pede deferimento.

assinatura